



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito**

*Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com*

LEI Nº 1.865, DE 03 de novembro de 2021.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
103.202,02 (CENTO E TRÊS MIL,
DUZENTOS E DOIS REAIS, DOIS
CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.288460000.0.004- - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 – sentenças judiciais.....R\$ 103.202,02

TOTAL.....R\$ 103.202,02

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária do Recurso Livre:

1301.999999992.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 103.202,02

TOTAL.....R\$ 103.202,02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.